



sabesp

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

EDITAL SABESP DE REVALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, tendo em vista a anulação das provas do Concurso Público destinado ao preenchimento de 389 (trezentas e oitenta e nove) vagas e formação de cadastro reserva, aplicadas em 18/12/2011, relativo ao Edital Sabesp nº 002, de 17 de novembro de 2011, faz saber que as provas do referido Concurso Público serão reaplicadas com data prevista para o dia **06/05/2012**, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas e de acordo com as instruções especiais constante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
2. Fica garantido ao candidato o direito de revalidar sua inscrição para o mesmo Emprego e Regional de Classificação ao qual se inscreveu.
 - 2.1 Não serão aceitas trocas de opção de Emprego e/ou Regional de Classificação.
3. Aos candidatos que encaminharam laudo-médico, de acordo com o Capítulo IV do Edital Sabesp nº 002, fica assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
4. As normas referentes ao Julgamento da Prova Objetiva, bem como os conteúdos programáticos, para todos os empregos, permanecem inalterados.

II - DA REVALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. A revalidação da inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições previstas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A revalidação das inscrições será realizada no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br, por meio de Formulário de Revalidação de Inscrição, via Internet, no período de 10h do dia 19/03/2012 às 14h do dia 02/04/2012, observado o horário de Brasília.
3. Para revalidar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, durante o período indicado no item anterior, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 3.1 Por meio do CPF revalidar a inscrição ao Emprego e Regional de Classificação para o qual se inscreveu e atualizar os dados cadastrais (endereço residencial ou eletrônico, telefone, etc.).
 - 3.2 Ler e aceitar o requerimento de revalidação de inscrição.
 - 3.2.1 Ao informar o número de CPF, o sistema indicará ao candidato, automaticamente, a Opção de Emprego e de Classificação para o qual se inscreveu através do Edital Sabesp nº 002/2011. Não será permitida troca de opção de Emprego e/ou de Regional de Classificação.
 - 3.2.2 O candidato que estiver inscrito para mais de um Emprego e/ou para mais de uma Regional de Classificação, o sistema, automaticamente, impedirá a revalidação de ambas inscrições. O candidato deverá optar por concorrer a apenas um Emprego/Regional de Classificação, desistindo das demais inscrições.
 - 3.3 Indicar, no ato da revalidação da inscrição, a cidade de realização de prova.
 - 3.3.1 As provas serão realizadas nas cidades de Botucatu, Caraguatatuba, Franca, Itapetininga, Itatiba, Lins, Presidente Prudente, Registro, Santos, São José dos Campos e São Paulo.
 - 3.4 Transmitir os dados da revalidação da inscrição.
 - 3.4.1 Imprimir o comprovante de revalidação da inscrição.
 - 3.4.2 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
4. O candidato que ao indicar o CPF, não tiver sua inscrição reconhecida, deverá preencher o formulário de solicitação de revalidação de inscrição informando os dados cadastrais, opção de Emprego, a Regional de Classificação e a Cidade de realização das provas.
 - 4.1 Para a ocorrência citada no item 4, no dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da inscrição ao fiscal da sala de prova, que anotará, em formulário específico, os dados da autenticação mecânica que comprova o pagamento da inscrição.
 - 4.2 O candidato que não apresentar o comprovante de inscrição, devidamente autenticado, realizará as provas condicionalmente, devendo responder pela veracidade das informações de acordo com o estabelecido no item 17, Capítulo XIII, do Edital Sabesp nº 002/2011.

5. O candidato que não revalidar sua inscrição no período de 19/03/2012 a 02/04/2012 terá sua inscrição automaticamente confirmada, permanecendo os dados cadastrais de posse da Fundação Carlos Chagas e da Sabesp.
 - 5.1 Na ocorrência citada no item 5 a Fundação Carlos Chagas e a Sabesp definirão como cidade de realização de provas uma das indicadas no item 3.3.1 deste Capítulo, que seja a mais próxima da Regional de Classificação de opção do candidato.
6. Encerrado o prazo para revalidação das inscrições será publicado, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, aviso contendo a informação de divulgação da relação dos inscritos nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e da Sabesp (www.sabesp.com.br).
7. Em hipótese alguma serão aceitas novas inscrições no concurso.

III – DA REVALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Ao revalidar a inscrição, o candidato poderá confirmar se está inscrito como candidato com deficiência.
2. Constarão como inscritos na lista de candidatos com deficiência, aqueles que no período das inscrições estabelecido no Edital Sabesp nº 002, encaminharam laudo médico, comprovando sua condição e cujos laudos foram repassados, à Fundação Carlos Chagas, pela Sabesp.
3. O candidato que encaminhou laudo médico (no período das inscrições), e que não constar na condição de candidato com deficiência, no ato da revalidação da inscrição, deverá entrar em contato com o SAC da Fundação Carlos Chagas afim de comprovar a postagem ou entrega do referido laudo, quando das inscrições do concurso.
4. Não serão aceitos novos laudos. O candidato só passará a constar da lista de candidatos com deficiência se comprovar o envio do laudo-médico no período das inscrições.
5. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para realização da prova, no ato da revalidação da inscrição, poderão indicar o respectivo atendimento.
 - 5.1 No ato da revalidação, também serão confirmados os pedidos de atendimentos especiais realizados quando da inscrição do concurso.
 - 5.2 Novas solicitações serão avaliadas quanto a razoabilidade do pedido e mediante comprovação da necessidade do atendimento.

IV - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (Leia-se como segue e não como constou)

1. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **06/05/2012**, nas Cidades de Botucatu, Caraguatatuba, Franca, Itapetininga, Itatiba, Lins, Presidente Prudente, Registro, Santos, São José dos Campos e São Paulo, de acordo com a opção do candidato no ato da revalidação da inscrição ou de acordo com o estabelecido no item 5. e 5.1 do Capítulo II deste Edital.
 - 1.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
 - 1.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer no domingo ou feriado.
2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para a Prova a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por correio eletrônico (*e-mail*). Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Revalidação da Inscrição esteja completo e correto.
 - 2.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
 - 2.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico esteja incompleto ou incorreto.
 - 2.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Sabesp não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-*spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
 - 2.2 A comunicação feita por intermédio de *e-mail* é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado, a publicação do Edital de Convocação para Provas.
 - 2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, **até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas**.
 - 5.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
6. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Emprego e/ou Regional de Classificação e/ou cidade de realização das provas e/ou à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília).
 - 6.1 Não será admitida troca de opção de Emprego e/ou Regional de Classificação e/ou de cidade de realização das provas.
 - 6.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 7.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 7.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 8.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
9. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 9.1 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Emprego/Regional de Classificação.
 - 9.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 9.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 9.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
10. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de **caneta esferográfica de material transparente** de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 10.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
11. O candidato somente levará o caderno de Questões após transcorridas 03 horas do início da prova.
 - 11.1 O candidato que terminar sua prova e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado, não poderá retornar à sala de prova para retirar seu Caderno Personalizado.
12. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
13. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao

Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

13.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

14. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15. Os candidatos que estiverem portando óculos escuros, protetores auriculares e/ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, inclusive relógio digital, deverão acondicioná-los em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
- 15.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados antes de embalados e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.
- 15.2 Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.
- 15.3 A Fundação Carlos Chagas e a Sabesp não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
16. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante preenchimento de formulário específico.
- 16.1 A inclusão de que trata o item 16 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 16.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
17. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno.
18. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
20. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
21. O candidato deverá consultar o *site* **www.concursosfcc.com.br** no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

V - SEGUNDA ETAPA: DA PRESTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (Leia-se como segue e não como constou)

1. Serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva para os empregos de Engenheiro I (Civil/ Hidráulica/ Sanitária/Ambiental com especialização Hidrologia) e Engenheiro I (Civil com especialização em Geotecnia).
 - 1.1 O período para postagem dos títulos será divulgado por Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
2. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
3. **Todos os documentos deverão ser entregues somente em cópias autenticadas por tabelionato público.**
4. A avaliação de títulos terá caráter classificatório com pontuação máxima de 12(doze) pontos.
 - 4.1 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
 - 4.2 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
5. Os Títulos a serem considerados são os constantes dos quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula nas áreas especificadas no edital.	1	2
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de mestrado nas áreas especificadas no edital.	2	4
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de doutorado nas áreas especificadas no edital.	3	6

6. Os diplomas e certificados de conclusão, devidamente registrado pelo órgão competente, de acordo com as Normas do Conselho Nacional de Educação – CNE, devem ser acompanhados do respectivo histórico escolar.
 - 6.1 Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação.
7. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e comprovação dos documentos de Títulos.
8. Os Títulos deverão ser enviados pelos candidatos, por meio de SEDEX à Fundação Carlos Chagas, em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso e Opção de Emprego/Regional de Classificação, no período indicado no Edital de Convocação para apresentação de Títulos à: Fundação Carlos Chagas - Departamento de Execução de Projetos - Ref.: Títulos - Sabesp- Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala - Cep 05513-900 – São Paulo – SP.
 - 8.1 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em Edital a ser publicado, sendo considerada a data de postagem.
 - 8.2 Expirado o prazo de envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data da postagem.
9. O candidato deverá apresentar, juntamente com a documentação enviada, declaração assinada, conforme modelo do **ANEXO V**, do Edital Sabesp nº 002, atestando a autenticidade e veracidade da documentação e das informações apresentadas.
10. Após a publicação do resultado final do Concurso no Diário Oficial do Estado, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias para solicitar a devolução dos documentos apresentados. Decorrido esse prazo, serão incinerados.
11. A solicitação deverá ser encaminhada à Fundação Carlos Chagas, através do Serviço de Atendimento ao Candidato.

VI - DOS RECURSOS (leia-se como segue e não como constou)

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à aplicação das provas;
 - b) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - c) à avaliação dos títulos;
 - d) ao resultado das provas.

2. O prazo para interposição dos recursos será de **3 (três) dias úteis** quanto à formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, avaliação dos títulos e divulgação do resultado das provas, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. O prazo para interposição de recurso será de **5 (cinco) dias úteis** quanto à aplicação das provas, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado.
 - 4.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
 - 5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
 - 5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Sabesp não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo caráter didático, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua divulgação.
13. A Banca Examinadora constitui a última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
14. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e com as instruções disponibilizadas no *site* da Fundação Carlos Chagas;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

VII - DA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (leia-se como segue e não como constou)

1. A Contratação do candidato com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais habilitados, no tocante aos pré-requisitos exame de inspeção de saúde. Não será exigida a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
2. O Exame Médico Pré-Admissional será realizado pela Sabesp ou, se necessário, por entidades por ela credenciadas, conforme item 5 do Capítulo IV do Edital Sabesp nº 002.

Os demais itens do Edital Sabesp, nº 002, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Empresarial, de 17 de novembro de 2011, permanecem inalterados.